

Portaria nº 369, de 10 de dezembro de 2020

Cria a Comissão de Análise e Validação do Cadastro Cultural do Município de Carpina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 46, de 24 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

Considerando o Chamamento Público, feito por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, entre os dias 13 de outubro até 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise e Validação do Cadastro Cultural do Município de Carpina.

Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes técnicos contratados pela Prefeitura:

I – Aramis Macêdo Leite Júnior; e

II – Cecília Canuto de Santana.

Art. 3º Os ambos os membros da Comissão de Análise avaliarão inscrições em todos os segmentos culturais presentes no município.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 10 de dezembro de 2020.

Manuel Severino da Silva

Prefeito

José do Patrocínio Gomes de Oliveira

Secretário de Cultura Turismo e Desporto